



V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRANGA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA

EDITAL Nº 01/2025
CONVOCAÇÃO CONFERÊNCIA

1. Conforme REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS – CEEMG 2025-2027, por intermédio da Comissão Organizadora constituída por representantes da Secretaria Municipal de Educação; do Conselho Municipal de Educação (CME); dos Trabalhadores da Educação da rede pública (Municipal e Estadual), dos Estudantes; das Famílias de Estudantes, **CONVOCAM** a tomarem parte da V Conferência Municipal de Educação de Piranga/ MG, cujo objetivo é a discussão e deliberação sobre o Documento-Referência produzido pelo FEPEMG, os seguintes segmentos:

I – Segmento de Usuários da Educação: representantes permanentes às associações de pais e metes (caixa escolar) e dos conselhos escolares do município; e às organizações da sociedade civil, indiretamente ligada à educação como: federações, associações comunitárias ou de moradores, entidades sindicais, organizações estudantis, religiosas e não governamentais;

II – Segmento dos Trabalhadores na Educação: representantes dos professores do ensino fundamental e da educação infantil público municipal; dos professores da educação infantil particular e filantrópica; dos supervisores/coordenadores pedagógicos de ensino da educação pública municipal; e dos servidores técnico-administrativos da Rede Municipal de Ensino;

III – Segmento de Prestadores de Serviço na Educação: representantes pertencentes às instituições de ensino superior; mantenedores e equipe gestora de instituições de educação infantil da rede particular e filantrópica;

IV – Segmento Administração Pública Municipal: representantes pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, representantes do Poder Executivo Municipal das demais Secretarias Municipais, Diretores das Escolas Municipais e, Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil.

2. São objetivos da Conferência Municipal de Educação:

- I – Avaliar a execução do Plano Estadual de Educação de Minas Gerais (PEEMG) 2018-2028;
- II – Contribuir com diretrizes e metas para o novo PEEMG 2028-2038;
- III – Promover o debate sobre os sete eixos temáticos definidos no Regimento Interno da CEEMG;
- IV – Eleger as delegadas e delegados que representarão o município na Etapa Territorial.

3. Data, horário, local e programação da Conferência:

Data: 14 de novembro de 2025

Local: Cine Teatro Municipal de Piranga/ MG

3.1. Programação:

1ª Credenciamento: 7h30min às 8h

2ª Abertura Oficial: 8h às 8h15min

3ª Orientações Gerais enviadas pela Comissão de Monitoramento e Sistematização do FEPEMG: 8h15min às 8h45min

4ª Palestra de Abertura: 8h45min às 9h35min

5ª Coffee Break: 9h35min às 9h50min

6ª Atividade Cultural: 10h às 10h20min

7ª Seminários e Deliberações por Eixo: 10h20min às 11h35min

8ª Plenária Geral Final: 11h35 às 12h

4. Participação do Público em Geral

4.1. A participação na Conferência é aberta a todos(as) interessados e Representantes dos Segmentos Representativos descritos no item 1 deste Edital, sem cobrança de taxas, nos termos do presente Edital e regulamentos, mediante inscrição prévia.

4.2. As inscrições poderão ser realizadas do dia 08/09/2025 até o dia 12/09/2025, por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd648F_Aj-FSJck7FGyCJ7eFZchXnwcC-713jwXSX37MgM1Qw/viewform?usp=header



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Benedito Valadares nº 09 - Centro – Piranga - MG CEP 36480-000

E-mail: secretariaeducacao@piranga.mg.gov.br Tel.: 3746-1098

4.3. No ato da inscrição o participante deverá indicar corretamente o segmento que representa, para recebimento de identificação e para posterior participação na eleição de delegados;

4.4. Aos participantes que não compõem nenhum segmento representativo, serão inscritos como observadores, na condição de ouvintes.

4.5. A pessoa com deficiência deverá informar no ato da inscrição o tipo de deficiência/s com o objetivo de garantir a acessibilidade durante o evento.

5. Da eleição de Delegados(as)

5.1. A abertura dos trabalhos de eleições para pessoas delegadas ocorrerá uma hora antes do encerramento da Conferência, ou antes disso, desde que os sete Eixos tenham encerrado seus trabalhos.

5.2. As pessoas delegadas serão eleitas pelos seus pares, a saber: estudantes elegem estudantes; famílias elegem famílias; gestoras elegem gestoras; integrantes de movimentos sociais elegem integrantes de movimentos sociais e assim consecutivamente.

6. Os casos omissos à presente convocação serão resolvidos pela Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Educação.

Piranga, 08 de setembro de 2025.

Antônio José Trindade de Paiva

Presidente da Comissão Organizadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Rua Vereadora Maria Anselmo, nº 119, Centro, Piranga-MG

Contato: (31) 3923-0615 | CNPJ: 23.515.687/0001-01